

SUBSTITUTO: HIGOR ARAÚJO PALHETA - MATRÍCULA: 5915073/3

Art. 2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Fica revogada a PORTARIA Nº 156/2019 de 30/04/2019 e publicada no DOE em 03/05/2019.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 596708

PORTARIA Nº 373, de 27 de outubro de 2020

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CONTRATO Nº 05/2020

OBJETO: A aquisição de material permanente e mobiliário em geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Contrato.

Processo: 2020/238203

FISCAL:

TITULAR: ANA CAROLINA DO ROSÁRIO VIEIRA - MATRÍCULA: 5941222/4

SUBSTITUTO: AMANDA MACAMBIRA ERDOCA - MATRÍCULA: 5903829/2

Art. 2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Fica revogada a PORTARIA Nº 48/2019, de 22/10/2019 e publicada no DOE em 12/11/2019.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 596695

PORTARIA Nº 357 de 26 de outubro de 2020

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Sra. ELIANE PEREIRA MARCON.

CONTRATO Nº 20/2017

OBJETO: locação do imóvel não residencial localizado à Rua Niterói nº 1130 – Bairro Uirapuru – Altamira-PA, CEP 68.374-530, de propriedade da LOCADORA, para instalação do Núcleo Regional de Altamira.

FISCAL TITULAR: ANAIRES AMÁLIA DE ARAÚJO LEÃO – MAT. 57202668/1

Art. 2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Fica revogada a PORTARIA Nº 52/2019 de 01/02/2019, publicada no DOE em 28/02/2019.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 596705

PORTARIA Nº 354 de 26 de outubro de 2020

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.

CONTRATO Nº 19/2017

OBJETO: fornecimento dos serviços de Manutenção do Acesso à Internet, através da Rede de Comunicação de Dados do Estado, Link de Dados (Fibra e Rádio), Hospedagem de website, IP válidos através de NAT e Licença de uso de Sistemas Globais (acesso aos sistemas corporativos do Estado).

FISCAL:

TITULAR: HIGOR ARAÚJO PALHETA – MATRÍCULA 5915073/3

SUBSTITUTO: WESLEY DA SILVA ARAÚJO - MATRÍCULA: 5898744/2

Art. 2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais

que serão enviados à Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Fica revogada a PORTARIA Nº 52/2019 de 01/02/2019, publicada no DOE em 28/02/2019.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 596714

PORTARIA Nº 351, de 26 de outubro de 2020

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI.

CONTRATO Nº 04/2019

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de viabilização de eventos para a SEJUDH, envolvendo as etapas de organização, coordenação, planejamento, acompanhamento e logística de montagem e desmontagem da estrutura utilizada, além do fornecimento de material gráfico e serigráfico para os eventos, com a finalidade de atender os eventos e feiras realizados anualmente para o fomento dos projetos e programas desenvolvidos em nosso Estado.

Processo: 2019/404153

FISCAL:

TITULAR: FABIANO DE PIETRO GIORDANI - MATRÍCULA: 5945008/2

SUBSTITUTO: ANA CAROLINA DO ROSÁRIO VIEIRA - MATRÍCULA: 5941222/4

Art. 2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Fica revogada a PORTARIA Nº 48/2019, de 22/10/2019 e publicada no DOE em 12/11/2019.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 596725

PORTARIA Nº 355 de 26 de outubro de 2020

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA.

CONTRATO Nº 05/2018

OBJETO: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC (fornecimento de Licença de Uso do Website que permitirá a manutenção e suporte).

FISCAL:

TITULAR: HIGOR ARAÚJO PALHETA – MATRÍCULA 5915073/3

SUBSTITUTO: WESLEY DA SILVA ARAÚJO - MATRÍCULA: 5898744/2

Art. 2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4. Fica revogada a PORTARIA Nº 52/2019 de 01/02/2019, publicada no DOE em 28/02/2019.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 596712

PORTARIA Nº 349, de 26 de outubro de 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato emergencial celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a empresa O S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA – Processo nº 2017/41575.

CONTRATO Nº: 14/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância e segurança patrimonial armada em bens móveis e imóveis da SEJUDH.

FISCAL:

TITULAR: LUIS GUSTAVO DA SILVA ROCHA - MATRÍCULA: 5955932/2

SUBSTITUTO: FABIANO DE PIETRO GIORDANI - MATRÍCULA: 5945008/2.

Art. 2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à